



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 74
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização para alienação de diversos bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2474
De 27 de Dezembro de 2007

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de concorrência pública, os bens municipais constantes do Anexo Único, que passa a integrar esta Lei para todos os efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO